



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CENTRO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PPGEM-UFES 03/2021

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPGEM/UFES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGEM–UFES), Campus Goiabeiras, torna público que no período de **24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022** estarão abertas as inscrições para o credenciamento de novos docentes para atuarem nos cursos de mestrado e doutorado do PPGEM-UFES.

Os candidatos devem atender aos requisitos especificados neste edital e à Resolução Normativa PPGEM 02/2021 – “Credenciamento de docentes”.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Elaborar uma lista classificatória de candidatos ao credenciamento como docente permanente nos cursos de mestrado e doutorado do PPGEM-UFES. A lista, contendo a classificação dos candidatos, será utilizada para definir os novos docentes permanentes e colaboradores a partir do ano de 2022. O credenciamento de novos professores tem validade de 02 anos.

As listas serão divulgadas no sítio do PPGEM, na aba de credenciamento de docentes (<http://www.engenhariamecanica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGEM/credenciamento-de-docentes>).

2. VAGAS

2.1. Credenciamento de novos docentes

Até seis (06) vagas estão sendo ofertadas para o credenciamento de novos docentes podendo ser menor de acordo com o número de candidaturas, assim não é obrigatório que todas sejam preenchidas. O preenchimento dessas vagas deve ser efetivado conforme critérios e exigências presentes no presente Edital e na Resolução Normativa 02/2021 – Credenciamento de docentes.

2.1.1 As seis vagas serão distribuídas por área da seguinte forma:

I - Cada área poderá absorver no máximo 4 docentes, cabendo as duas vagas restantes a outra área independentemente da classificação.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Serão considerados elegíveis, para credenciamento, os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos e condições:

a) possuir título de Doutor em Engenharia Mecânica ou áreas afins, obtido ou validado junto à Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado pela CAPES;

b) demonstrar experiência na área de Engenharia Mecânica;

c) ter atuado como professor efetivo por pelo menos 3 semestres letivos (1 ano e meio) em instituição de ensino superior e ministrado mais de duas disciplinas”. Isto é devido ao foco da CAPES estar na FORMAÇÃO DISCENTE e por isso a avaliação do candidato também considera seu desempenho como professor (mensurado por fichas de avaliação como as estabelecidas pela Resolução nº 52/2017 do CEPE, disponível no site do DAOCS da UFES ou equivalentes). O prazo mínimo também é necessário para que haja dados de desempenho didáticos suficientes;

d) Ter publicado no mínimo um trabalho completo em co-autoria de discente em anais de congresso internacional, sendo que o artigo é produto do trabalho de pesquisa do discente (IC, trabalho de final de curso e etc.). Necessário comprovar tal associação. Este segundo requisito está baseado no fato que a produção mais importante, segundo a CAPES é a oriunda do trabalho do discente;

e) Ter publicado um artigo em periódico, mesmo sem participação discente a partir da data de sua efetivação como professor de IES. Importante ressaltar que para o artigo ser considerado como fruto da atuação em pesquisa após ingresso na IES, as datas de submissão e publicação devem ser posteriores à efetivação como docente e o trabalho vinculado com sua atuação em pesquisa após contratação. Além disso, considerando que a própria área de engenharias III estabelece que para programas que oferecem apenas curso de mestrado é dispensada a necessidade da coautoria com discentes ou egressos, o mesmo se aplica aos candidatos a ingressar no PPGEM. No entanto, a independência dos candidatos é extremamente importante principalmente porque a produção de todos é considerada (ver ficha de avaliação da Capes). No entendimento da CAPES, uma parceria deveria produzir 2 artigos ou mais. Sendo assim, será considerada a pontuação completa de cada artigo indicado apenas no caso de co-autoria orientador(a) (candidato/a) e orientado (discente de graduação). Como não existe forma de se medir a contribuição de cada pesquisador participante em produções com mais de 2 autores pesquisadores sêniores (aqui se aplica o conceito de sênior comparativamente aos discentes e não o convencional por tempo de titulação), sejam eles do departamento, PPGEM, UFES ou outra instituição, estes artigos não serão pontuados em sua totalidade, mas será atribuído a pontuação média (Artigo/número de autores pesquisadores sêniores) exceto no caso de produção associada a dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado do(a) candidato(a) (avaliada no quesito Q1).

f) As inscrições serão feitas **exclusivamente** com envio da documentação em formato **PDF** (máximo

de **20MB**) para o email: ppgemufes@gmail.com do dia **24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022**. O PPGEM/UFES enviará ao candidato um email de confirmação de recebimento de sua inscrição em até 1 dia útil do seu envio. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a secretaria do PPGEM/UFES através do email: ppgemufes@gmail.com no prazo de 2 dias úteis do envio da sua inscrição.

ATENÇÃO: É responsabilidade do candidato o envio por email da documentação completa. A apresentação de documentação incompleta implicará na desclassificação do candidato. A comissão do PPGEM não irá conferir a documentação. Somente será enviado um email confirmando que recebeu a documentação e a inscrição está OK. Será aceito apenas 01 (um) email para inscrição com a documentação completa. Esperar para enviar até que tenha todos os documentos. Consideraremos a primeira inscrição enviada, desconsiderando e-mails posteriores com outros anexos não enviados anteriormente.

g) não atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em mais de dois (02) Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

4. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

O Colegiado do PPGEM em reunião ordinária do dia 22 de novembro de 2021 aprovou a Resolução Normativa 02/2021 – Credenciamento de docentes, a qual determina os seguintes procedimentos para o credenciamento de docentes nos cursos de mestrado e doutorado do PPGEM:

a) ter atuado como professor efetivo por pelo menos 3 semestres letivos (1 ano e meio) em instituição de ensino superior e ministrado mais de duas disciplinas”. Isto é devido ao foco da CAPES estar na FORMAÇÃO DISCENTE e por isso a avaliação do candidato também considera seu desempenho como professor (mensurado por fichas de avaliação como as estabelecidas pela Resolução nº 52/2017 do CEPE, disponível no site do DAOCS da UFES ou equivalentes). O prazo mínimo também é necessário para que haja dados de desempenho didáticos suficientes;

b) Ter publicado no mínimo um trabalho completo em co-autoria de discente em anais de congresso internacional, sendo que o artigo é produto do trabalho de pesquisa do discente (IC, trabalho de final de curso e etc.). Necessário comprovar tal associação. Este segundo requisito está baseado no fato que a produção mais importante, segundo a CAPES é a oriunda do trabalho do discente;

c) Ter publicado um artigo em periódico, mesmo sem participação discente a partir da data de sua efetivação como professor de IES. Importante ressaltar que para o artigo ser considerado como fruto da atuação em pesquisa após ingresso na IES, as datas de submissão e publicação devem ser posteriores à efetivação como docente e o trabalho vinculado com sua atuação em pesquisa após contratação. Além disso, considerando que a própria área de engenharias III estabelece que para programas que oferecem apenas curso de mestrado é dispensada a necessidade da coautoria com discentes ou egressos, o mesmo se aplica aos candidatos a ingressar no PPGEM. No entanto, a

independência dos candidatos é extremamente importante principalmente porque a produção de todos é considerada (ver ficha de avaliação da Capes). No entendimento da CAPES, uma parceria deveria produzir 2 artigos ou mais. Sendo assim, será considerada a pontuação completa de cada artigo indicado apenas no caso de co-autoria orientador (candidato) e orientado (discente de graduação). Como não existe forma de se medir a contribuição de cada pesquisador participante em produções com mais de 2 autores pesquisadores sêniores (aqui se aplica o conceito de sênior comparativamente aos discentes e não o convencional por tempo de titulação), sejam eles do departamento, PPGEM, UFES ou outra instituição, estes artigos não serão pontuados em sua totalidade, mas será atribuído a pontuação média (Artigo/número de autores pesquisadores sêniores) exceto no caso de produção associada a dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado do(a) candidato(a) (avaliada no quesito Q1).

d) apresentar cópia do diploma de Doutorado comprovando formação em área de concentração específica em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado pela CAPES. No caso de título obtido no exterior, a comprovação deverá ser realizada nos termos da legislação vigente.

e) apresentar Curriculum Vitae (CV) do candidato, no formato Lattes/CNPq. No CV Lattes, o candidato deverá demonstrar experiência em docência e pesquisa.

f) apresentar planilha com a pontuação no período de 2015 a 2018 no formato do anexo 1 em conformidade com as informações apresentadas no CV Lattes do candidato e na RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2021.

g) As inscrições serão feitas exclusivamente com envio da documentação em formato PDF (até o máximo de **20MB**) para o email: ppgemufes@gmail.com do dia 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022 conforme descrito no item 3.1 “e”.

5. PONTUAÇÃO

5.1 Atribuição de Graus

A ficha de avaliação possui 3 Quesitos Q1, Q2 e Q3. São atribuídos graus de acordo com a pontuação obtida, conforme tabela 1 abaixo.

Quesito Q1, Q2 e Q3	
GRAU	PONTUAÇÃO
MB	81 a 100
B	61 a 80
R	41 a 60
F	21 a 40
I	0 a 20

Tabela 1 – Pontuação para atribuição em graus

5.2 – Classificação em estratos

A classificação se dá por etapas, sendo a primeira a distribuição das candidaturas de acordo com os graus obtidos em 9 estratos (Tabela 2 abaixo, em 5.2.1), de modo similar ao critério de atribuição de notas da Capes (figura 1, abaixo)

5.2.1 Todas as candidaturas que atendem o requisito mínimo (ver 3) serão analisadas e após a atribuição dos graus para os quesitos Q1, Q2 e Q3, serão estratificadas conforme tabela abaixo:

estrato	Q2	Q1 ou Q3	Q3 ou Q1	
9	MB	MB	MB	
8	MB	MB	B	Admite 1 B em Q1 ou Q3
7	MB	B	B	Admite 2 B em Q1 e Q3
6	MB	B	R	Admite 1 R em Q1 ou Q3
5	B	≥ B	≥ R	Admite 1 R em Q1 ou Q3
4	B	≥ R	F	Admite 1 F em Q1 ou Q3
3	R	≥ R	F	Admite 1 F em Q1 ou Q3
2	F			
1	I			

Tabela 2 – Classificação em estratos após atribuição de graus

Atribuição de notas: regras básicas

Condições Mínimas				
nota	Q2	Q1/Q3	Q3/Q1	Observações
5	MB	MB	e ≥ B	Admite 1 quesito B, em Q1 ou Q3
4	≥ B	≥ B	e ≥ R	Admite 1 quesito R, em Q1 ou Q3
3	≥ R	≥ R	e ≥ F	Admite 1 quesito F, em Q1 ou Q3
2	F			
1	I			

Figura1 - Atribuição de nota de programas na área de Engenharias III da Capes. fonte: slides da apresentação da ficha de avaliação de programas da área de Engenharias III.

5.2.2 Preenchimento de vagas será feito a partir das candidaturas que atingiram os estratos mais altos e seguirão em ordem decrescente até o total de 6 vagas previstas neste edital, contudo o preenchimento é de no máximo 4 docentes em uma das duas áreas do programa, sendo as duas vagas restantes obrigatoriamente preenchidas por candidaturas a outra área.

5.2.3 – A segunda etapa é a classificação dentro dos estratos, caso necessário. Para isso, o exemplo abaixo é ilustrativo.

EX: Considere que a última vaga está entre duas candidaturas colocadas no estrato 5. O candidato 1 obteve Q1 = MB, Q2 = B e Q3 = B e o candidato 2 conseguiu B, B e B, nesse caso é evidente que o mais bem classificado é o candidato 1.

5.2.4 - Em caso de empate nos graus, passa-se a utilizar a pontuação que gerou cada grau.

Ex 2 candidaturas classificadas no estrato 5. O candidato 1 obteve MB (= 81), B (= 75) e B (= 70) e o candidato 2 atingiu MB (=90), B (70) e B (80), respectivamente em Q1 , Q2 e Q3. Assim neste exemplo, o candidato 2 fica melhor classificado (240 pontos contra 226).

5.2.5 Em caso de empate também nos pontos, a pontuação do Q2 prevalece. Ex: candidatura 1 obteve Q1 = MB (82), Q2 = B (77) e Q3 = B (70) e a candidatura 2 conseguiu Q1 = MB (80), Q2 = B (79) e Q3 = B (70) .

5.2.6 Persistindo o empate, o(a) candidato(a) mais jovem será o(a) classificado(a).

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Forma de divulgação

O **RESULTADO PRELIMINAR** do processo de credenciamento será publicado na forma de uma lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, a qual será utilizada para definição da ordem de chamada dos candidatos para vinculação ao PPGEM. A divulgação do resultado será realizada até às 17h00 do dia **17 de fevereiro de 2022**, por meio do sítio do PPGEM (<http://www.engenhariamecnica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGEM/credenciamento-de-docentes>).

6.2 Recursos

Recursos fundamentados relacionados ao resultado do processo de credenciamento serão aceitos nos dias **18 e 21 de fevereiro de 2022** pelo email: ppgemufes@gmail.com. O PPGEM/UFES enviará ao candidato um email de confirmação de recebimento de seu recurso em até 1 dia útil do seu envio. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a secretaria do PPGEM/UFES.

Havendo solicitação de recurso, o **RESULTADO FINAL** do processo de credenciamento e credenciamento será publicado até às 17h00 do dia **22 de fevereiro de 2022**, por meio do sítio do PPGEM (<http://www.engenhariamecnica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGEM/credenciamento-de-docentes>).

7. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO

O credenciamento terá validade de 02 anos a partir de 2022, sendo que, após a inclusão no quadro do PPGEM, o docente estará sujeito aos critérios estabelecidos no Regimento e resoluções normativas do PPGEM.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das normas definidas neste edital, ou em comunicados do PPGEM-UFES, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo de credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGEM-UFES.

Vitória, 22 de dezembro de 2021

Prof. Marcelo Camargo Severo de Macêdo
Coordenador do PPGEM

ANEXO I - PLANILHA DE PONTUAÇÃO

1 – Planilha CREDENCIAMENTO (encontrada na aba credenciamento em planilha excel)

ANEXO II - PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) Preencher a planilha nos campos indicados
- 2) Arquivo com comprovação da produção, autoavaliação e planejamento estratégico.

Obs: A planilha em Excel (candidato(a) deverá calcular a pontuação, que será conferida pela comissão de seleção) está em anexo no site do PPGEM.

Instruções para encontrar a classificação de um periódico

1 – Ver anexo da Resolução Normativa PPGEM 02/2021 – “Credenciamento de docentes”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARCELO CAMARGO SEVERO DE MACEDO - SIAPE 1220615
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - PPGEM/CT
Em 22/12/2021 às 19:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/338325?tipoArquivo=O>